24 de fevereiro de 2014



Diário Oficial da União - Nº 38 - Seção 1 - pág. 155

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÕES DE JULGAMENTO TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA - 03/02/2014

(...)

28) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.00025/2013-36 (Processo Administrativo Disciplinar) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.000318/ 2011- 51)
RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público Mária Lúcia Wagner - Subprocuradora-Geral da Justiça Militar

ASSUNTO: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, nos termos apresentados pelo Relator. Ausentes, justificadamente, os

(...)

Diário Oficial da União - Nº 38 - Seção 1 - pág. 156

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL

PROTOCOLO 2944/13/PGJM
PEÇA DE INFORMAÇÃO - REPRESENTAÇÃO
EMENTA, IRREGULARIDADES SUPOSTAMENTE PRATICADAS
NO CONCURSO DE PRÁTICANTE DE PRÁTICO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. NÃO ACOLHIMENTO.

Pedido de reconsideração de decisão de arquivamento. Ausência de fatos novos. Impossibilidade de nova interpretação de fatos já analisados. Arquivamento mantido.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2014.

PROTOCOLO 1830/2013/PGJM PECA DE INFORMAÇÃO

EMENTA. SUPOSTO ABUSO POR PARTE DO COMANDO DA ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS. ALEGADA NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NOSOLÓGICA. ACESSO PERMITIDO. ARQUIVAMENTO.

Alegado abuso por parte do Comando da Escola de Sargentos das Armas consistente na negativa de fornecimento de documentos nosológicos aos próprios pacientes. Informação da autoridade militar de que não mais observa orientações no sentido de limitar o acesso a documentos nosológicos nesses casos. Os documentos solicitados constam dos autos do Inquérito Sanitário de Origem respectivo e, mediante requerimento, o interessado terá pleno acesso a eles. Matéria administrativa. Eventual questionamento deverá ser levado à Justiça Federal. Ausência de indícios de crime militar. O PGJM determinou o arquivamento do presente feito.

PROTOCOLO 1997/2013/PGJM
PI 32-34.2013.1105 PJM RIO DE JANEIRO/RJ - 3º Oficio
EMENTA. SUPOSTA VIOLAÇÃO DO DEVER FUNCIONAL POR
OFICIAIS-GENERAIS. NOTÍCIA INFUNDADA E INVERÍDICA. AUSÊNCIA
DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO.

Pedido de informações sobre suposta situação funcional irregular de Major do Exército com aval de Oficiais-Generais. Questão de natureza administrativa. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento determinado pelo PGJM.

PROTOCOLO 135/2014/PGJM

NOTÍCIA-CRIME

EMENTA. SUPOSTAS FRAUDES EM CONTRATAÇÕES. ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO ANTECIPADO COM BLOQUEIO DOS VALORES COMO GARANTIA. ARQUIVAMENTO EM RELAÇÃO A PARTE DA NOTÍCIA INVESTIGADA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONCLUÍDO. REMESSA DO FEITO À PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Notícia anônima de supostas irregularidades no pagamento de fornecedores de OM da Marinha, em São Paulo/SP (CTMSP), nos anos de 2009 e 2010. Bloqueio dos valores devidos aos fornecedores até que os bens fossem efetivamente entregues e os serviços devidamente prestados. Sindicância concluída. Inexistência de indícios de participação de Oficial-General que justifiquem a continuidade da presente investigação na PGJM. Supostas fraudes em relação à Fundação e Empresa Pública vinculadas à Força Naval. Precariedade das informações trazidas ao conhecimento do Ministério Público Militar. Investigação preliminar que não revelou indícios de irregularidades. Arquivamento determinado pelo PGJM neste ponto. Remessa do feito à PJM em São Paulo/SP, para as providências cabíveis, considerando a ausência de notícia de envolvimento de Oficial-General nos fatos.

PROTOCOLO 140/2014/PGJM PECA DE INFORMAÇÃO

EMENTA. COMENTÁRIO JOCOSO POR PARTE DE OFICIALGENERAL EM CONFERÊNCIA. LIBERDADE DE CÁTEDRA. ATIPICIDADE DA CONDUTA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A REQUISIÇÃO DE EXPLICAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Notícia de comentário jocoso, por parte de General do Exército, a respeito da ocupação de áreas em que há minerais por índios. Conduta flagrantemente atípica, consubstanciada em mera observação a respeito do tema abordado pelo Oficial-General em conferência, garantida pela liberdade de cátedra e desprovida de qualquer intenção que não a de expor, ainda que em tom irônico, uma situação que ele entendia provada pelos mapas do Cráton Amazônico utilizados na apresentação. Cenário que impede a instauração de qualquer procedimento investigatório ou IPM e importa na ausência de justa causa a requisição de explicações ao noticiado. Arquivamento do feito determinado pelo PGJM.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2014.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA Procurador-Geral da Justiça Militar

24 de fevereiro de 2014



Diário Oficial da União - Nº 38 - Seção 2 - pág. 63

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR COLÉGIO DE PROCURADORES DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Resolução nº 80/2013 do Conselho Superior do Ministério Público Militar, resolve:

Designar o servidor MARCELO JOSÉ CARRIL PINHEIRO, Analista do MPU/Perícia/Contabilidade, para exercer as atribuições de Secretário da Comissão Geral Eleitoral, instituída pela Portaria nº 26/PGJM, de 18 de fevereiro de 2014

MÁRIO SÉRGIO MARQUES SOARES

Diário Oficial da União - Nº 38 - Seção 3 - pág. 146, 147

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO No- 415/2013

Termo de Credenciamento nº 415/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLI-CO UNIÃO e ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA PRADO LTDA. - EPP. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Processo: 1.22.000.003265/2013-70. As despesas correrão no Ministério Público Federal, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.9039, Nota de Empenho n.º 2013NE000337; no Ministério Público do Trabalho, CNPJ nº 26.989.715/0055-03, à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000031; no Ministério Público Militar, CNPJ nº 26.989.715/0004-55, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000033; no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, CNPJ nº 26.989.715/0002-93, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000196; no Conselho Nacional do Ministério Público, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, Programa de Trabalho n.º 03301210020045664, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE001080. Vigência: 11Fev2014 a 10Fev2019. Assinatura pelo Credenciante Vilson Vicente Possamai Junior e, pelo Credenciado, Valquiria Ferreira Rocha.

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO No- 429/2013

Termo de Credenciamento nº 429/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚ-BLICO UNIÃO e CLICENTER - CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA ODON-TOLÓGICA LTDA. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Processo: 1.22.000.003264/2013-25. As despesas correrão no Ministério Público Federal, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.9039, Nota de Empenho n.º 2013NE000337; no Ministério Público do Trabalho, CNPJ nº 26.989.715/0055-03, à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000031; no Ministério Público Militar, CNPJ nº 26.989.715/0004-55, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000033; no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, CNPJ nº 26.989.715/0002-93, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000196: no Conselho Nacional do Ministério Público, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, Programa de Trabalho n.º 03301210020045664, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE001080. Vigência: 11Fev2014 a 10Fev2019. Assinatura pelo Credenciante Vilson Vicente Possamai Junior e, pelo Credenciado, Lederson José Bignoto.

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO No- 604/2013

Termo de Credenciamento nº 604/2012, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLI-CO UNIÃO e CLINICA ODONTO SOS LTDA. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Processo: 1.22.000.003069/2012-14. As despesas correrão no Ministério Público Federal, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.9039, Nota de Empenho n.º 2013NE000337; no Ministério Público do Trabalho, CNPJ nº 26.989.715/0055-03, à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000031; no Ministério Público Militar, CNPJ nº 26.989.715/0004-55, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000033; no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, CNPJ nº 26.989.715/0002-93, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000196; no Conselho Nacional do Ministério Público, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, Programa de Trabalho n.º 03301210020045664, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE001080. Vigência: 11Fev2014 a 10Fev2019. Assinatura pelo Credenciante Vilson Vicente Possamai Junior e, pelo Credenciado, Danilo Henrique Antunes, Rosane Lage Lacerda e Flávia Soares de Carvalho.